

INDICAÇÃO n.º955/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se que seja identificado e notificado o proprietário do lote localizado na divisa entre a Rua Antônio Matos com a Rua Idair Bortolote, próximo a oficina Pró Solda no Bairro Três Barras, para que providencie, com urgência, a limpeza e a manutenção do terreno.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O referido lote encontra-se em completo estado de abandono, com mato alto, entulhos e acúmulo de materiais orgânicos, o que tem gerado sérios transtornos à vizinhança. Moradores da região têm relatado a proliferação intensa de caramujos africanos, espécie exótica invasora que representa risco à saúde pública por ser transmissora de doenças como a meningite eosinofílica. Além disso, a grande presença de moscas e outros insetos têm aumentado significativamente, contribuindo para um ambiente insalubre.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



O descuido com o terreno também favorece o aparecimento de animais peçonhentos, como escorpiões e roedores, além de aumentar o risco de focos de incêndio, especialmente durante períodos secos. A situação compromete a segurança, a saúde e o bem-estar dos moradores do bairro Três Barras, que já expressaram diversas reclamações.

É dever do proprietário manter seu imóvel limpo e cercado, conforme determina o Código de Posturas do Município. Por isso, é fundamental que a Prefeitura notifique o responsável e exija a imediata limpeza do local. Em caso de descumprimento, solicita-se que o Município realize a limpeza e promova a devida cobrança dos custos ao proprietário, conforme previsto em lei.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 31 de julho de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

27 99821-7085

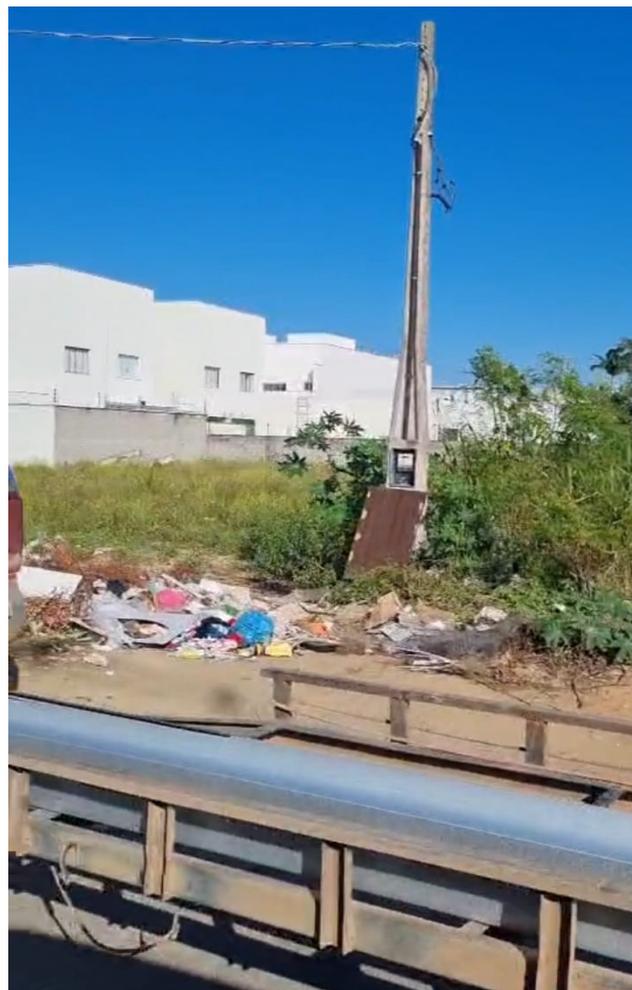
@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 01/08/2025 11:36

Checksum: **E331BC71D8A245AE2209E734AEEEEBEC23AF1C236A107A7CFFE37C9F8C3786F99**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.